



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 195/2022

Institui o “Setembro Roxo” para conscientização e divulgação da Fibrose Cística no âmbito do Município de Tubarão, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída no Município de Tubarão a ação de conscientização e divulgação da Fibrose Cística denominada de “SETEMBRO ROXO”, a ser realizada anualmente na semana do dia 05 de setembro.

Parágrafo Único. O símbolo da ação aludida no *caput* deste artigo será um laço na cor roxa.

Art. 2º Na semana do “Setembro Roxo” fica o Poder Público autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização e divulgação da Fibrose Cística, podendo promover atividades educativas e preventivas, por meio de Campanhas Publicitárias Institucionais, Seminários, instalação de iluminação especial em prédios públicos, entre outras formas de divulgação.

Parágrafo Único. O "Setembro Roxo" têm por objetivo informar a população, e especialmente gestores e profissionais da área da saúde, acerca da importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado da doença, bem como divulgar aos serviços públicos de saúde, os medicamentos disponíveis para o tratamento da enfermidade.

Art. 3º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 4.258, de 20 de julho de 2015, que institui o calendário de datas comemorativas e de conscientização do Município de Tubarão, incluindo-se no mês de setembro o evento: "*semana do dia 05 - SETEMBRO ROXO*".



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

Art. 4º Caberá o Poder Executivo regulamentar as disposições desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, SC., 05 de setembro de 2022.

Fabiano Modolon Corrêa
1º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a semana de conscientização e divulgação da Fibrose Cística no Município de Tubarão, a fim de Informar a população acerca da importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado da referida doença, nos termos do artigo 1º e 2º da proposição. A Fibrose Cística, também conhecida como a “doença do Beijo Salgado” devido a maior concentração de sal no suor dos portadores, se trata de uma enfermidade genética de caráter hereditário, grave, progressiva, não contagiosa, causada por uma modificação no DNA que torna as secreções do organismo muito “grossas” e pegajosas. Tal alteração desencadeia severas complicações, fazendo com que os pacientes necessitem de intenso atendimento médico multidisciplinar. Em outro aspecto, por se tratar de uma doença rara, muitas vezes pode ser confundida com outras enfermidades mais frequentes, dificultando o diagnóstico. Portanto, por tudo que envolve a doença, entende-se como oportuno e conveniente a criação das datas comemorativas em questão. Por fim, informa-se que a data escolhida, dia 05 de setembro, coincide com o dia nacional de Conscientização e

Divulgação da Fibrose Cística, instituído pela Lei Federal nº12.136/2009. Desse modo, pelos legítimos méritos da proposição, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante matéria.

Tubarão, SC., 05 de setembro de 2022.

Fabiano Modolon Corrêa
1º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador